



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 725/2019, de 04 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 282/1995, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi, Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal 282/1995, de 18 de janeiro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

VII - assinar cheques conjuntamente com o Tesoureiro da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de despesas de obrigações legais do fundo;
(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Peixe-Boi - Pará, 04 de outubro de 2019, da 27ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) Legislatura.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi – Pará


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi - Pará